



Projeto de Lei nº 67, de 10 de agosto de 2023.

AUTORIZA INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2023-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 - Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12- Educação						
Subfunção: 365 Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1026 - Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unidade	90.000,00	-	90.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 - Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12- Educação						
Subfunção: 365 Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1026 - Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unidade	90.000,00	-	90.000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.365.0022.1026 Construção de Escola de Educação Infantil

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

TOTAL

R\$90.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no ano de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 67/2023

Westfália, 10 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) uma vez que é necessário providenciar várias melhorias na cobertura da edificação, na estrutura de apoio da caixa d'água, construção de muro, entre outras, tal como justificado no laudo técnico que segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.